



Prefeitura Municipal de Miracema
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA/RJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à **contratação temporária de profissionais da educação**, para atendimento de **necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos do **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, da **Lei Municipal nº 1.777/2018**, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a educação constitui direito fundamental, constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público garantir sua oferta contínua e de qualidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura prioridade absoluta à efetivação do direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribui aos Municípios a oferta prioritária da educação infantil e do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a existência de **carência temporária de profissionais da educação**, decorrente de afastamentos legais, tais como licenças médicas, licenças maternidade e outras hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO a existência de **concurso público vigente**, realizado no Município no ano de **2023**, cujos candidatos aguardam os trâmites administrativos necessários à efetivação;

CONSIDERANDO que o presente processo seletivo **não se confunde com concurso público**, possuindo caráter **excepcional, transitório e precário**, e que a seleção observará **critérios objetivos e meritórios**, com base na **ordem de classificação do concurso de 2023**;

RESOLVE tornar pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, regido por este Edital.

1.2 O objetivo do presente certame é o **preenchimento de vagas temporárias**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para garantir a **continuidade do serviço público educacional**.

1.3 A contratação terá **natureza temporária, não gerando vínculo efetivo, estabilidade ou direito à efetivação**.

1.4 Todos os atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site oficial do Município de

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinam-se a suprir **necessidades temporárias** da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Escolares, Creches e na sede administrativa.

2.2 As contratações poderão ocorrer para substituição de servidores afastados temporariamente, enquanto se aguardam os trâmites para nomeação e posse dos candidatos efetivos aprovados no concurso público de 2023, em razão da impossibilidade de efetivação por inexistência de vagas ou mediante interesse público devidamente justificado.

2.3 O candidato convocado que **não manifestar interesse ou recusar a contratação temporária** será substituído pelo próximo classificado, **sem prejuízo de seus direitos decorrentes do concurso público**, observado o EDITAL N° 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

2.4 As vagas poderão ser acrescidas, mediante comunicado oficial, conforme surgimento de novas necessidades temporárias.

2.5 A quantidade de vagas temporárias para o início do ano letivo são dispostas a seguir:

Servente: 19

Cantineiro: 22

Auxiliar de Creche: 19

Motorista: 3

Professor de Segundo Segmento - Ciências: 2

Professor de Segundo Segmento - Artes: 1

Secretário Escolar: 5

Nutricionista: 2

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá **exclusivamente por meio da ordem de classificação** do Concurso Público regido pelo **EDITAL N° 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**.

3.2 A adoção desse critério atende aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, bem como às orientações constantes em pareceres técnicos e jurídicos da Administração Municipal.

3.3 Não haverá nova prova, avaliação de títulos ou entrevista.

4. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O contrato temporário terá prazo inicial de **ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que persista a necessidade excepcional.

4.2 O contrato será automaticamente rescindido mediante interesse público justificado.

5. DO CRONOGRAMA E DA CONVOCAÇÃO

5.1 Após a publicação deste Edital, a Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato com os

candidatos classificados.

5.2 Fica autorizado o envio de e-mail concomitantemente para candidatos além do quantitativo necessário, a fim de agilizar os trâmites, e após prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Recursos Humanos deverá observar a ordem de classificação do Concurso Público.

O candidato terá:

- **2 (dois) dias úteis** para manifestar interesse;
- **3 (três) dias úteis** para entrega da documentação, após o aceite.

5.3 A manifestação ocorrerá por meio de resposta ao e-mail encaminhado pela Coordenação de Recursos Humanos.

5.4 O silêncio ou a negativa implicará convocação do próximo candidato classificado.

5.5 O e-mail para contato será o e-mail cadastrado no momento da inscrição do concurso público, não cabendo quaisquer reivindicações em casos de intercorrências do próprio endereço eletrônico do candidato.

5.6 A administração encaminhará os dias e horários semanais para exercício das atividades. Caso não encaminhe, o candidato deverá declarar a disponibilidade de horários/turnos no formulário, ciente de que à medida que as escalas são limitadas e a indisponibilidade de atender aos horários vagos passa a ser fator de impedimento na contratação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição e o aceite do contrato implicam **concordância integral com as normas deste Edital**.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Miracema, 13 de janeiro de 2026.

Diego Mello Cruz

Secretário Municipal de Educação

Miracema, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MELLO CRUZ**, **Secretário Municipal**, em 13/01/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073359** e o código CRC **53362A4B**.